

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **NATALIA FACHETI FORNACIARI DEVENS 11437346707**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 53.146.038/0001-33**, situada à Rua Professor Lobo, 272, Centro, CEP: 29.190-062, Aracruz/ES doravante denominada **CONTRATADA**, representado pela **Sra. NATALIA FACHETI FORNACIARI DEVENS**, brasileira, empresária, portadora do **CPF Nº 114.373.467-07**, residente na Rua Professor Lobo, 272, Centro, CEP: 29.190-062, Aracruz/ES, é o responsável por 03 (três) apresentações com duração mínima de 90min (noventa minutos) cada, tendo como valor unitário **R\$800,00 (oitocentos reais) e valor total R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Solo), conforme habilitação publicada em sítios eletrônicos oficiais, a ser pago pela locução da Sra. **NATÁLIA, programação do evento “VERÃO ARACRUZ 2026”, em Barra do Sahy, Aracruz/ES**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo da **CONTRATADA** arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 11 de Dezembro de 2025.

SEMTUR/





CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário de Turismo e Cultura

DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310037003700350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em 11/12/2025 11:50

Checksum: **D39AB85EA0AF2024A72492F6BF215529F7BA28B25995077A12CE13F7DA4253DB**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900310037003700350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.